



LEI MUNICIPAL Nº 1.348 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2018/2021, lei municipal nº 1.247, de 06 de novembro de 2017, para elaboração do orçamento 2020.

Art. 2º - Ficam criadas as ações no PPA 2018/2021, lei municipal 1.247, de 06 de novembro de 2017 a seguir discriminadas:

Programa	Ações	Valores
		2020
0009	2.097 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	30.000,00
0009	0.022 - SUBVENÇÃO CULTURAL	10.000,00
0008	0.023 - SUBVENÇÃO AO ESPORTE	60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 24 de Outubro de 2019.


Augusto Matt Ferreira
Prefeito Municipal